



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

OFÍCIO N° 222/2024 - SRI

Porto Ferreira/SP, 17 de julho de 2024.

À Sua Excelência

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira

Nesta;

Ref.: Requerimento Legislativo n° 335/2024

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo em epígrafe, de autoria **da nobre Vereadora Priscila Franco de Oliveira**.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F839-0C74-5687-2989

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 18/07/2024 09:43:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/F839-0C74-5687-2989>



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Varlindo Valeriani, nº 303, Centro
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Porto Ferreira

Ofício nº 35/2024 – ARPF

Porto Ferreira, 17 de julho de 2024.

**À Sua Excelência o Senhor
Rômulo Luís de Lima Ripa
Prefeito Municipal de Porto Ferreira.**

Ref.: Resposta ao Requerimento nº 335/2024.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira – ARMPF, através de seu Superintendente, em atenção ao Requerimento supra mencionado, de autoria da Nobre Vereadora Priscila Franco de Oliveira, vem, informar que foi encaminhado à Concessionária BRK Ambiental Porto Ferreira S.A., o Ofício nº 32/2024, para que esta tomasse as providencias necessárias para resolver o problema de extravasamento de esgoto, sendo que, a Concessionária através do Ofício nº OF-ADC-101/2024-GO, em anexo, apresentou a devida resposta e as medidas tomadas no presente caso.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO CASTELHANO FRANCO DA SILVEIRA
Superintendente



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Ofício n.º 032/2024

Porto Ferreira, 03 de junho de 2024.

Ao Ilmo. Senhor,

Alex Zampieri

BRK Ambiental - Porto Ferreira S.A.

Assunto: Extravasamento de esgoto em galeria de água pluvial

Prezado Senhor,

Considerando o requerimento n° 335/2024, doc. Anexo, da Vereadora Priscila Franco de Oliveira, referente à possível extravasamento de esgoto no logradouro Estrada Velha da Fazendinha, 970. A ARMPF vem através do presente solicitar:

- 1 - Vistoria no logradouro supracitado;
- 2 - Sendo constatado extravasamento, a Concessionária terá prazo de 48 horas para a adequação, conforme consta na Tabela de prestação de serviços complementares, contida no 3º Termo aditivo ao contrato de concessão n° 55/2011;
- 3 - Apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme IN n°12/2020, o resultado da vistoria.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,

**AGENCIA REGULADORA DE
SERVICOS PUBLICOS DO
MUNICI:14239170000138**

Assinado de forma digital por AGENCIA
REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS
DO MUNICI:14239170000138
Dados: 2024.07.03 14:38:22 -03'00'

WENDEL EDERSON MARCELINO CREMONEZI

Analista Regulador



OF-ADC-101/2024-GO

Porto Ferreira, 12 de julho de 2024.

À

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira - ARMPF

Ilmo. Sr. Wendel Ederson Marcelino Cremonesi – Analista Regulador da ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, nº 716, Centro

CEP 13.660-000 | Porto Ferreira/SP.

Referência: Ofício nº 032/2024

Prezado Senhor,

A **BRK Ambiental – Porto Ferreira S.A.** (“**BRK Ambiental**” ou “**Concessionária**”), concessionária dos serviços públicos de água e esgoto no Município de Porto Ferreira, com sede na Rua Nelson Pereira Lopes, nº 199, Centro, Porto Ferreira, vem apresentar a verificação referente ao extravasamento na rede de esgoto.

Informamos que foram realizadas vistorias, desobstruções e limpezas na rede de esgoto onde foi detectado descarte irregular (gordura) na rede de esgoto ocasionando entupimentos. Após as visitas realizadas não identificamos mais nenhuma anormalidade de extravasamento na galeria de águas pluviais, porém está na programação semanal realizar novas vistorias no local.

Segue evidencias realizadas:

BRK AMBIENTAL PORTO FERREIRA S.A.

Rua Nelson Pereira Lopes, nº 199, Centro | Porto Ferreira - SP - CEP 13660-000
0800 771 0001

 @brkambiental

- Dia 26/06/2024 Realizado Serviço de Desobstrução na Rede de Esgoto;



- Dia 03/07/2024 Realizado Serviço de Desobstrução na Rede de Esgoto;



- Dias 04 e 05/07/2024 Realizando Limpeza na Rede de Esgoto com Caminhão Hidrojato.



Sem mais para o momento, no ensejo a BRK Ambiental renova os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Christian Alberto Fonseca
F426D562FD44B...
BRK Ambiental - Porto Ferreira S.A.

DocuSigned by:
Alex Zampieri
96121D79E6CB439...
BRK Ambiental - Porto Ferreira S.A.